

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 020/2008

Teresina, 14 de agosto de 2008.

Altera valor constante do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008..

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º O produto Farinha de mandioca constante do item 2 – **outros**, do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Farinha mandioca de 1ª 50 kg	sc	60,00
Farinha mandioca de 2ª 50 kg	sc	30,00
Farinha mandioca comum 50 kg	sc	30,00
Farinha mandioca 30 kg	fd	25,00
Farinha amarela 50 kg	sc	60,00

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 14 de agosto de 2008.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)